REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.879/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA ALVES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Raimunda Alves dos Reis, localizado na Folha 33, Quadra 16, Lote nº 07, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os Lotes nºs 05 e 06 pelo lado esquerdo com o Lote nº 08 e frente para V-107 e fundos com o Lote nº 04. Medindo 10M00 de frente, 20M00 de lateral direita, 20M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)